



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 42

(Que confere o Título de " CIDADÃO BENEMÉRITO" de Inúbia Paulista aos Senhores Johann Viktor Baumgartner e Emílio Falco, vigário - da Paróquia Municipal de Inúbia Paulista).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O a seguinte Lei:

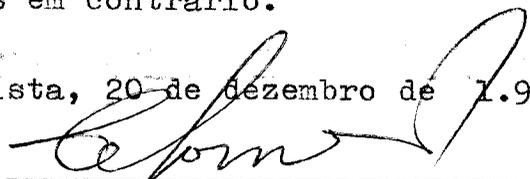
Artigo 1º - Fica conferido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", aos senhores, Johann Viktor Baumgartner e Emílio Falco, vigário da Paróquia Municipal de Inúbia Paulista, como pleito da homenagem, reconhecimento e gratidão do Município de Inúbia Paulista, pelo muito que têm colaborado e contribuído para o seu desenvolvimento e a elevação de seu nome.

§ Único - O Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" conferido de acôrdo com este artigo, constará em pergaminho e será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, em data a ser determinada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de crédito especial que será solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, com a indicação dos recursos hábeis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 20 de dezembro de 1.963.


CIPRIANO GOMES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e publicada por afixação no lugar público de costume e divulgada pelo Serviço, aliás, Serviço de Auto Falante local na data su-


Nicodemos Assis Santos
Secretário